A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1° VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2° VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1° SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2° SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3° SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)	DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)	DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)	DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)	DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)	DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)

04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)	DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)	DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)	DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)	DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)	DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)	DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)	DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT).	DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)	DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)

08 – COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)	DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB)	DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO KELPS LIMA

PROJETO DE LEI Nº 0029/2014
PROCESSO Nº 0337/2014

Altera a Lei nº 8.428, de 23 de novembro de 2003 nos termos que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 8.428, de 23 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Para os efeitos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, pela Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, suas Autarquias e Fundações, terão como limite o valor correspondente a vinte (20) salários mínimos.
> § 1º Observar-se-ão valores diversos, excepcionalmente, nos seguintes casos:
> I – sessenta (60) salários mínimos quando os beneficiários, na data da ordem da expedição da requisição, contarem mais sessenta (60) anos de idade ou que sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei;
> II – Nos respectivos valores nominais quando egressos de Juizados Especiais e tenham natureza alimentícia.
> § 2º Considera-se valor da obrigação, para os fins do disposto no caput, o total apurado em conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição da requisição feita pelo Presidente do Tribunal competente.
> § 3º As obrigações de que tratam este artigo terão o seu pagamento realizado no prazo máximo de noventa (90) dias, a contar do recebimento da requisição, na forma a ser regulamentada em Decreto.
> § 4º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, a fim de que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida neste artigo, e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago, exceto no caso de que trata o inciso I, do §1º, deste artigo.

§ 5º Se os valores da execução ultrapassar os estabelecidos neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia irretratável e irrevogável ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma nele prevista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **"JOSÉ AUGUSTO",** em Natal, 24 de Março de 2014.

KELPS LIMA
Deputado

*** Republicado por Incorreção**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a Egrégia Casa Legislativa do Rio Grande do Norte tem como escopo fundamental corrigir injustiças no trato dos direitos assegurados através do Poder Judiciário, no que toca a fixação dos limites para pagamento através de requisições de pequeno valor.

O art. 100, da Constituição Federal atribui o precatório requisitório como instrumento natural de quitação das dívidas dos poderes públicos com as decisões judiciais transitadas em julgado. Por outro lado, a Constituição Federal, estabelece que as dívidas fixadas em até 60 (sessenta) salários mínimos tenham procedimento mais célere.

É certo que o §4º, do art. 100, da Constituição Federal, possibilita aos entes federados, como o Rio Grande do Norte, estabelecer valores inferiores que os 60 (sessenta) salários mínimos previstos. Ocorre que em determinadas situações o valor fixado originalmente na Lei nº 8.428/03 se mostra injusto ou incompleto.

Incompleto, na medida em que dá a entender que a fixação dos limites para os com idade superior a 60 (sessenta) anos e aos com doença grave, na forma da lei, seria a mesma dos demais. A Constituição Federal, entretanto lhe confere tratamento diferenciado, atribuindo-lhe o triplo do limite estabelecido, além da possibilidade de fracionamento, conforme se observa do art. 100, §2º, CF.

Por outro lado, não faz sentido o direito brasileiro estabelecer normas para atender aos pedidos de pequeno valor, como ocorre com os Juizados Especiais e após o trânsito em julgado de suas decisões, que se deram de forma mais célere, em razão de seu diminuto valor, sejam submetido à ordem de precatórios que durará cerca de 10 (dez) anos para serem honrados.

Não faz sentido um Juizado Especial que acelere, tendo em vista o valor da causa e o Estado submeta esses créditos a interminável fila. Assim, o Projeto estabelece que os créditos oriundos dos Juizados Especiais sejam processados e pagos na forma de requisição de pequeno valor.

Destaque-se que o valor máximo para interposição de ação contra o Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito de Juizados Especiais, é exatamente de 60 (sessenta) salários mínimos, ou seja, no mesmo valor fixado como regra geral pela Constituição Federal.

Outrossim e finalmente, relembre-se que se trata de créditos advindos de sentença judicial transitada em julgado, isto é, quando se verificou um direito do cidadão ou servidor, que foi violado pelo estado, que foi submetido ao Judiciário e que se concluiu que o cidadão/servidor estava certo e o estado errado, só lhe restando pagar o que deve.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos á apreciação desta Augusta Casa.

KELPS LIMA
Deputado

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO HERMANO MORAIS

PROJETO DE LEI Nº 0035/2014
PROCESSO Nº 0393/2014

"Reconhece de Utilidade Pública Estadual o CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL - CDCCSOL e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública estadual o **CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL - CDCCSOL,** com sede e foro em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de abril de 2014.

Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei supracitado, objetiva reconhecer como de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, o **CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL - CDCCSOL** com sede na Rua saturno, nº 102, Bairro Igapó – CEP 59.106–220- Natal/RN.

O CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL - CDCCSOL foi oficialmente criado no dia 16 de janeiro de 1987, como entidade autônoma sem fins lucrativos, com o fim de desenvolver a prática do esporte amador, representando atletas de qualquer modalidade, visando assim, aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Desde a sua fundação a entidade organiza e desenvolve um trabalho social junto aos jovens e crianças de baixa renda, distribuindo aos mesmos, de forma gratuita, benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e da iniciativa privada.

O centro organiza e propicia a união dos atletas e clubes filiados, em defesa do esporte, com conscientização imediata e futura. Como também, organiza atividades culturais entre seus atletas, com o objetivo de proporcionar mais entretenimento na vida dessas pessoas, deixando-os mais longe das drogas e da marginalização.

Em detrimento de suas finalidades, o centro desportivo defende os atletas, na luta por um esporte democrático, prestando solidariedade aos demais centros de esporte, como também, procurando elevar a unidade desses, tanto a título Municipal quanto Estadual.

Nas suas atividades, a entidade desenvolve a busca de soluções para os obstáculos dos clubes, tendo em vista a melhor de suas condições de sobrevivência.

O Centro Cidade do Sol apoia todas as iniciativas progressistas vinda dos clubes, desde que visem à melhoria das condições do desenvolvimento do esporte, mantendo serviço de divulgação de suas atividades nas normas legais do esporte, e outros atos do interesse do centro desportivo.

Ante tais argumentos e a importância do tema para o CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL – CDCCSOL, esperamos contar com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação deste projeto.

Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FÁBIO DANTAS, RICARDO MOTTA, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS e GESANE MARINHO,** Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME e NÉLTER QUEIROZ,** presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, VIVALDO COSTA e WALTER ALVES(todos com ausências justificadas), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA,** sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE:** Mensagem Nº 093/2014-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual Nº 333, de 29 de junho de 2006, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte; Projeto de Resolução da Mesa Diretora, que transfere a Sede deste Poder Legislativo para o Município do Alto do Rodrigues, no dia nove do mês fluente, em decorrência da Programação de Interiorização; Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a entidade Desafio Jovem Ebenezer – DJE, em Extremoz; Projeto de Lei do Deputado TOMBA FARIAS, reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação das Associações Motociclísticas do Rio Grande do Norte – FAM/RN, em Natal; dois Projetos de Lei do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, instituindo o Dia Estadual do Terço dos Homens no Calendário Oficial do Estado; e instituindo o Programa Bolsa Atleta Estadual, de incentivo a prática de Esporte de Alto Rendimento no âmbito escolar no Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO, encaminhando Pedido de Informações ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, sobre o processo de titulação dos imóveis (casas) de São Rafael, bem como a constituição de uma Comissão de Deputados, a fim de acompanhar o processo; Requerimento da Deputada MARCIA MAIA, sugerindo à realização de uma Sessão Solene em homenagem a terceira edição do Projeto Parlamento Jovem; Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, encaminhando ao Reverendíssimo Bispo Diocesano Dom Mariano Manzana, Moção de Regozijo pelas celebrações alusivas aos oitenta anos de Fundação da Diocese de Mossoró; Requerimento do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, encaminhando ao Pastor Miguel Arcanjo Soares Neto, Moção de Congratulações pelos sessenta e cinco anos da Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil; dois Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando Moções de Congratulações ao Município de Alto do Rodrigues, pelas comemorações alusivas aos cinquenta e um anos de Emancipação Política; e ao Senhor José Wellington Germano pela condecoração como Professor Emérito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; três Requerimentos do Deputado FÁBIO DANTAS, solicitando à Secretaria da Educação a construção de Escolas de Ensino Médio, no município de São Gonçalo do Amarante; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a recuperação asfáltica da RN-086, que vai da Serra Rajada até a Divisa com a Paraíba; e encaminhando aos

familiares do Senhor Francisco Airton Holanda, Voto de Pesar pelo seu falecimento; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando a Governadora a Relação completa dos Municípios comtemplados para receber filtros de Polipropileno, e quantidade para cada Cidade; e a construção e melhorias de Unidades Habitacionais no Município de Pedra Preta; e solicitando às Secretarias: da Agricultura, informações sobre a distribuição de forragens para os rebanhos de bovino, caprino e ovino, em todo o Estado do Rio Grande do Norte; e da Saúde, providências com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e de alto grau de estresse dos profissionais no Hospital Walfredo Gurgel; encaminhando aos Conselheiros Paulo Roberto Alves e Valdecir Pascoal, Moção de Congratulações pela posse na Diretoria da Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil – ATRICON; Ofícios: Nº 191/2014-GS/SEDEC, comunicando a celebração de Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2012, firmado com o Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE; Nº 0098/201-MP/RN, encaminhando Pareceres Técnicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, sobre a importância histórica, simbólica e arquitetônica do Hotel Internacional dos Reis Magos. Deputado GILSON MOURA, no exercício da Presidência, registrou a presença, nas galerias, da senhora Sônia Godeiro, do Sindsaúde-RN. Deputado FERNANDO MINEIRO, em Questão de Ordem, sugeriu uma reunião de Lideranças a fim de deliberar sobre a dispensa dos trâmites Regimentais da Mensagem recém-chegada a esta Casa Legislativa, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte. Havendo **ORADORES INSCRITOS,** com a palavra o Deputado GEORGE SOARES inicialmente saudou os servidores da saúde, presentes nas galerias, e externou seu apoio à reivindicação da categoria. Em seguida repercutiu os temas debatidos em Audiência Pública realizada no dia anterior, objeto de propositura da sua autoria, na qual foram discutidas a implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos e o cumprimento das obrigações e dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado. O Deputado propôs a formação de uma Comissão de Parlamentares, suprapartidária, com o objetivo de intermediar as negociações entre o Governo do Estado e os servidores. Anunciou a integração dos Deputados FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO e KELPS LIMA à referida Comissão e solicitou o apoio dos demais Colegas Parlamentares. Concluindo, ressaltou a preocupação dos servidores com as questões jurídicas com relação aos prazos, em virtude do ano eleitoral; portanto, sugeriu agilidade nas ações. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA, discorreu acerca do momento em que precede a sucessão estadual, considerando que os Partidos já iniciaram a organização das candidaturas, com vistas aos pleitos eleitorais desse ano. Portanto, anunciou que o Partido Solidariedade, o qual integra, preocupado com a modernização na gestão pública no Rio Grande do Norte, pretende estabelecer a pauta de propostas nesse período de pré-campanha. Assim, expôs uma série de ações efetivas, práticas e rápidas com o objetivo de solucionar os entraves nos setores da gestão pública no Estado. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO defendeu agilidade no entendimento entre os Líderes de Partidos, a fim de dar celeridade à apreciação do Projeto de Lei recém-chegado a esta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre os vencimentos dos servidores da saúde. Em apartes, o Deputado TOMBA FARIAS demonstrou expectativa quanto a apreciação da matéria o mais breve possível, com a disponibilidade dos demais Colegas em dispensar os trâmites Regimentais; e Deputado RAIMUNDO FEERNANDES, ponderando, ressaltou a necessidade de analisar criteriosamente a matéria, com o objetivo de atender as expectativas dos servidores. Deputado JOSÉ DIAS, em Questão de Ordem, justificou que apesar de ter assegurado anteriormente o seu posicionamento contrário à dispensa dos trâmites de qualquer Projeto de iniciativa governamental que chegasse a esta Casa Legislativa, com a solicitação de urgência; sensibilizado com a questão dos servidores da saúde, acatou a solicitação, tecendo críticas contundentes ao Governo do Estado. Concluindo, destacou

que concorda com o anúncio do referido Projeto, para a pauta da próxima quinta-feira. Retomando o pronunciamento Deputado FERNANDO MINEIRO, reiterou apelo aos Líderes de Partidos no sentido de adotar posicionamento consensual, em favor da celeridade na dispensa dos trâmites da mencionada matéria. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS repercutiu "Nota", publicada em Jornal do Ceará, que trata sobre o impasse pela vaga do cargo de Desembargador Federal, e sugeriu um posicionamento da Ordem dos Advogados do Brasil, secção Rio Grande do Norte(OAB/RN), a respeito das informações. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Deputado FÁBIO DANTAS apresentou justificativa de proposituras da sua autoria, cujas iniciativas constaram do Expediente da presente Sessão. Deputado FERNANDO MINEIRO, reiterou o encaminhamento do Pedido de Informações ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas(DNOCS), sobre o processo de titulação dos imóveis de São Rafael, bem como a constituição de uma Comissão de Deputados, a fim de acompanhar o processo. De conformidade com a deliberação em das Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei do Deputado TOMBA FARIAS, reconhecendo como de Utilidade Pública a Entidade que especifica; e Projeto de Resolução da autoria da Mesa Diretora, transferindo a sede deste Poder Legislativo para o Município do Alto do Rodrigues, em decorrência do Programa de Interiorização. Hídricos com o ntuito de solucionar os problemas hídricos Hídricos a fim de solucionar os problemas. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS,** Deputado FÁBIO DANTAS dela fez uso para externar sua preocupação com o aumento da violência no Estado. O Parlamentar relatou diversos episódios de assaltos a pontos comerciais, clínicas e cidadãos, ocorridos na Capital e no Interior do Rio Grande do Norte. O Deputado também parabenizou a Polícia Militar de São José de Mipibu, que efetuaram as prisões de alguns criminosos, fugitivos do Estado da Paraíba, e praticavam assaltos na Região. Deputada GESANE MARINHO, em aparte, considerou a insegurança no Estado o principal problema enfrentado pela Administração Estadual, por isso, cobrou agilidade nas ações eficazes no combate a violência. O Orador retomando o pronunciamento também cobrou urgência na implementação de políticas públicas, a fim de conter o aumento da criminalidade. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, anunciou, de conformidade com entendimentos entre os demais Senhores Parlamentares, que fica anunciado para a próxima quinta-feira, dia três do mês em curso, a apreciação do Projeto de Lei Complementar que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública. Deputada GESANE MARINHO, fez uso da palavra a princípio propondo uma postura deste Poder Legislativo, quanto à cobrança de medidas imediatas no combate à violência no Estado. A seguir convidou a todos para participarem de Audiência Pública, no dia seguinte, às quatorze horas e trinta minutos, com o objetivo de debater sobre os problemas da Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte(Ceasa/RN). Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES** o Deputado FÁBIO DANTAS dela fez uso, inicialmente comungando com o posicionamento da Deputada GESANE MARINHO. Deputada MÁRCIA MAIA, em aparte, lembrou a apresentação de propositura da sua autoria, convidando o novo Secretário de Defesa Social para comparecer a este Poder Legislativo, com o propósito de apresentar um plano eficaz para o setor de segurança pública, porém, lamentou que até a presente data, este não tenha emitido nenhuma resposta, portanto, reiterou apelo ao Secretário, para o atendimento ao convite. A Deputada MÁRCIA MAIA também concordou com a proposta da Deputada GESANE MARINHO. Retomando ao pronunciamento o Orador sugeriu ao Governo do Estado, a imediata solicitação do apoio da Força Federal, a fim de conter a violência. Em seguida denunciou possível equívoco na execução do projeto do Arena das Dunas, ao constatar intensa quantidade de água no local, depois do registro de chuva durante evento. Portanto, cobrou uma revisão do projeto original, para esclarecer sobre

a existência de cobertura naqueles pavimentos atingidos. Deputada MÁRCIA MAIA, fez uso da palavra a princípio, assegurando que no projeto original do Arena das Dunas, elaborado na gestão da então Governadora Wilma de Faria, constava a cobertura. Continuando, manifestou preocupação com as ações no combate à exploração sexual de criança e de adolescente, por ocasião da Copa do Mundo/2014, ressaltando a importância da adesão ao Projeto "Selo Copa Legal", objeto de propositura da sua autoria. A Deputada registrou que o referido Projeto vai ser apresentado na Reunião Extraordinária do Comitê Estadual de enfrentamento a Violência Contra a Mulher, no dia seguinte, à tarde. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezessete Senhores Parlamentares convocando, para amanhã, às nove horas e trinta minutos, uma Solene, a fim de proceder à entrega de Títulos de Cidadãos Norte-rio-grandenses aos senhores Procuradores Luciano Silva Costa e Francisco de Sales Matos, e Outra Ordinária, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário **2º Secretário**

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 15.04.2014.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 022/2014-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **ÂNGELA MONTEIRO LIMA,** Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 84.000-9, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao exercício de 2014, marcadas anteriormente para o período de 02/01/14 a 31/01/14, através da Portaria nº 120/2013-PGAL, publicada no Boletim Oficial nº 3087, de 02/12/13, para serem usufruídas de 07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 08 de abril de 2014.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 025/2014-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo 440/2014-PL,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS ANTÔNIO BEZERRA DA CUNHA,** Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 091.898-9, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 10% (dez por cento) de Gratificação de Especialização, nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/2001, publicada no DOE, edição de 22/12/2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011, mantida pela Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, publicada do DOE, edição de 28/11/2012, com efeito retroativo a 28/03/2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de abril de 2014.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

*** Republicado por Incorreção**